



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 18 | Edição nº 1563 | Itapevi, 16 de junho de 2026

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Christian Carracci | PMI



Itapevi realiza “Arraiá do Hexa” com festa junina e shows no Parque da cidade

ITAPEVI REALIZA “ARRAIÁ DO HEXA” COM FESTA JUNINA



Foto: Divulgação PM

Procedimento será realizado no dia 18 de junho, com transmissão ao vivo pela internet e 46 leiloeiros credenciados

A Prefeitura de Itapevi promove, no dia 20 de junho (sábado), das 14h às 22h, o “Arraiá do Hexa”, uma grande festa junina gratuita que será realizada na Arena Hexa, instalada no Parque da Cidade (Rua Professor Dimarães Antonio Sandei – Vila Nova Itapevi). O evento une a tradição das festas juninas à paixão nacional pelo futebol, oferecendo uma programação cultural diversificada para toda a família.

A iniciativa busca proporcionar um ambiente seguro, organizado e acolhedor para que os moradores possam incentivar a convivência comunitária, a ocupação dos espaços públicos e o fortalecimento das tradições culturais populares.

O Arraiá do Hexa contará com

praça de alimentação com comidas típicas juninas, espaço de diversão com brincadeiras tradicionais, além de apresentações musicais e quadrilhas ao longo de toda a programação.

O evento vai ter barraca de delícias, oferecendo comidas típicas juninas, além do Espaço da Diversão, com atrações como pescaria, jogo de argolas e outras atividades recreativas. A programação também inclui apresentações culturais, quadrilhas e shows musicais durante toda a tarde e noite.

A programação começa às 14h, com apresentações das quadrilhas da APAE, da Melhor Idade, dos alunos da Escola da Secretaria de Cultura, como dança de Rua e de Dança. O público

também poderá curtir shows musicais de piseiro, forró e sertanejo ao longo da festa.

Além de promover lazer e entretenimento, a ação integra as atividades da Arena Hexa, espaço criado pela Prefeitura para reunir a população durante a transmissão dos jogos da Seleção Brasileira em um ambiente estruturado e familiar.





SECRETARIA DE GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.044, DE 15 DE JUNHO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO a realização dos jogos da Copa do Mundo de 2026 e a participação da Seleção Brasileira de Futebol no Mundial;

CONSIDERANDO ser um evento que por sua tradição possui significativa importância para o povo brasileiro; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios que permitam, sem prejuízo dos serviços públicos, a efetiva audiência dos servidores públicos municipais, nas datas e horários dos jogos da Seleção Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias em que houver jogos da Seleção Brasileira de Futebol pela Copa do Mundo FIFA 2026, os servidores e empregados públicos municipais que exerçam atividades com jornada regularmente estendida para o período noturno poderão ser dispensados do serviço a partir de uma hora antes do horário previsto para o início da partida.

§ 1º A dispensa de que trata o *caput* aplica-se exclusivamente às atividades programadas para ocorrer após o horário de encerramento antecipado.

§ 2º O período dispensado será considerado como efetivamente trabalhado para todos os fins funcionais, sem necessidade de compensação de jornada.

Art. 2º A dispensa prevista neste Decreto não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais ou cuja interrupção possa comprometer a continuidade do atendimento à população, em especial as Unidades de Saúde e Prontos Atendimento, Guarda Civil Municipal, Fiscalização de Posturas, TI, Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Parágrafo único. Caberá aos Secretários Municipais e dirigentes dos órgãos adotar as medidas necessárias para garantir a manutenção dos serviços essenciais, podendo organizar escalas de revezamento quando necessário.

Art. 3º As chefias imediatas deverão promover a adequada organização das atividades e do atendimento ao público, de modo a evitar prejuízos à prestação dos serviços municipais.

Art. 4º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases eliminatórias da Copa do Mundo FIFA de 2026, e ocorrendo partida em horário coincidente com o expediente normal de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, o horário de funcionamento e eventual dispensa de servidores ocorrerão nos mesmos termos previsto no artigo 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos exclusivamente durante a realização da Copa do Mundo FIFA 2026.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 15 de junho de 2026.

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 15 de junho de 2026.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados dos lançamentos tributários conforme abaixo:

• **CCM 44187, CNPJ 22.133.529/0001-16** em nome de **DIVINOS PET COMERCIO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44188, CNPJ 67.046.574/0001-71** em nome de **JSN GESTAO OPERACIONAL LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44190, CNPJ 66.855.585/0001-30** em nome de **CM CONSULTORIA E PROMOCAO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44192, CNPJ 33.919.824/0001-19** em nome de **JNS MADEIRAS PISOS E REVESTIMENTOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44193, CNPJ 67.117.666/0001-03** em nome de **VERTICE BUSINESS GROUP LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44194, CNPJ 20.050.744/0001-28** em nome de **KM PIZZARIA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44195, CNPJ 66.884.165/0001-81** em nome de **AMANA GROUP LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44196, CNPJ 67.066.898/0001-71** em nome de **MORAIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44197, CNPJ 61.722.845/0001-85** em nome de **DF ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;



• **CCM 44198, CNPJ 66.411.892/0001-21** em nome de **ALEFE SANTOS GOMES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44199, CNPJ 65.069.560/0001-48** em nome de **BIDA-CENTRO DE DESENVOLVIMENTO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44200, CNPJ 67.162.547/0001-64** em nome de **MATHEUS SYSTEMS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44202, CNPJ 67.082.633/0001-67** em nome de **CASA CAMPAGNARO DECORACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44205, CNPJ 57.020.334/0001-44** em nome de **PROTETIX COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44206, CNPJ 04.107.370/0001-83** em nome de **VERTICE ONE LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44207, CNPJ 67.066.016/0001-78** em nome de **A.DO NASCIMENTO TRANSPORTES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44208, CNPJ 67.195.409/0001-81** em nome de **ABBA LABS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44209, CNPJ 66.916.865/0001-00** em nome de **PINKPILL TAROT E MAGIA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44210, CNPJ 67.145.191/0001-50** em nome de **LETICIA DOS SANTOS LEITE ROMANO - SERV. ENFERMAGEM**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44211, CNPJ 67.222.594/0001-56** em nome de **JOSE SANTIAGO DA SILVA CONSTRUcoes LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44212, CNPJ 67.218.501/0001-10** em nome de **CENAX CENOGRAFIA LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 44213, CNPJ 59.924.262/0001-95** em nome de

RESMART TECH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 38596, CNPJ 24.787.485/0001-73** em nome de **IMOBILIARIA MEDEIROS IMOVEIS PRIME LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 III e 125 II da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 41399, CNPJ 53.774.850/0001-03** em nome de **HABACUQUE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 39893, CNPJ 49.436.046/0001-47** em nome de **BRUNA SILVA MEIRA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 28305, CNPJ 22.691.415/0001-91** em nome de **MIB CONFECOES LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 41947, CNPJ 55.410.108/0001-44** em nome de **MARQUES GUINCHOS LTDA**, lançados TFF E TFI, artigo 135 I e 125 I da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

• **CCM 40534, CNPJ 50.934.006/0001-04** em nome de **JOSE ADEMIR GONCALVES FERREIRA**, lançados TFF, artigo 135 III da Lei Complementar 34/2005. A apuração ocorreu por meio de vossa solicitação de inscrição municipal no sistema Redesim / empresa fácil;

As taxas podem ser retiradas pelo site itapevi.sp.gov.br, opção EMPRESA/DÉBITOS E CERTIDÕES fornecendo CCM e CNPJ;

Destarte, vem está respeitosamente informar que:

Depois de esgotado o prazo de vencimento, dos créditos tributários supra informados, serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da Lei Complementar 34/5 - CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997.

José Ricardo Francisco dos Santos - Chefe do N. C. M.

Luís Claudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....
EDITAL - Núcleo de Cadastro Mobiliário

Ficam nesta data notificados da decisão do respectivo processo administrativo:

• **CCM 25662** em nome de **GRAF INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA - EPP**, trata-se do Cancelamento da Inscrição Municipal supracitada de Ofício através do processo nº **38135/2023**, bem como ciência dos débitos.

José Ricardo Francisco dos Santos

Chefe do Núcleo de Cadastro Mobiliário

Luís Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 054597/2025	10519	23.132.23.36.0267.00.000	43550/B	ESPOLIO DE AUDALIO ALVES DOS SANTOS	LIMPEZA
PMI 089656/2025	10571	23.123.43.21.0063.00.000	43553/B	FRANCISCO BEZERRA DE LIMA	PASSEIO
PMI 7086/2026	10725	23.131.32.45.0001.00.000	43554/B	PORTA DO SOL LTDA	PASSEIO / LIMPEZA
PMI 089571/2025	10581	23.131.14.39.0104.00.000	43555/B	ESPÓLIO DE JOSE CARLOS DE TOLEDO	MURO
PMI 116481/2025	10671	23.143.12.47.0080.00.000	43356/B	ESPOLIO DE LIZETE GERALDA CALANDRINI GUIMARAES	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 076139/2025	10514	23.141.54.03.0783.00.000	43558/B	GEIZA BEGNA DE OLIVEIRA SANTOS	LIMPEZA
PMI 071032/2025	10486	23.132.21.03.0120.00.000	43559/B	EDITE MELO DA SILVA	LIMPEZA
PMI 070518/2025	10470	23.114.61.89.0712.00.000	43560/B	MARLY DE AVILA MENDES - EPP	PASSEIO E LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 046947/2025	10841	23.133.21.83.0482.00.000	43561/B	RUBIA FELIX DE ANDRADE	MURO E LIMPEZA
PMI 140193/2025	10707	23.141.51.11.0552.00.000	43563/B	LIGIA APARECIDA DA CRUZ	LIMPEZA
PMI 069344/2025	10521	23.114.61.89.0753.00.000	43562/B	LUIS FERNANDO MENDES	LIMPEZA
PMI 046941/2026	10843	23.133.21.49.0001.00.000	43564/B	COMPANHIA ITAPICURU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	MURO E LIMPEZA
PMI 45138/2025	10325	23.141.21.82.0099.00.000	43524/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	MURO, PASSEIO E LIMPEZA
PMI 061185/2026	10884	23.134.31.12.0001.00.000	***	CECCHINO SCAVONE/JOAO DOS SANTOS/ESPOLIO DE LEVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA	PASSEIO
PMI 057245/2025	10359	23.113.41.75.0185.00.000	43568/B	B.L.F ENGENHARIA LTDA - ME	PASSEIO E LIMPEZA
PMI 057134/2025	10457	23.141.23.05.0239.00.000	43569/B	ROBSON SOUSA PEREIRA	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI
PMI 050319/2026	10851	23.141.63.47.0137.00.000	43570/B	ROQUE VISCOME	LIMPEZA

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio



O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu **Secretário Municipal da Fazenda**, vem **NOTIFICAR** e **INTIMAR** Vossas Senhorias quanto à Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, do Passeio e à Limpeza dos Terrenos ora identificados. O **não cumprimento da obrigação no prazo estabelecido** ensejará a **aplicação de multa**, a qual será **lançada de forma sucessiva a cada 30 (trinta) dias**, até a **efetiva regularização da infração**. A publicação do presente edital **caracteriza a reiteração da penalidade**, sendo **dispensada nova publicação** enquanto perdurar a irregularidade.

Nº PROCESSO	NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO DO IMÓVEL	AUTO DE MULTA - MPL	NOME	SERVIÇO DE MPL (MURO, PASSEIO E LIMPEZA)
PMI 010586/2024	9933	23.141.14.06.0041.03.000	43571/B	NEWTON FERREIRA JUNIOR	MURO E LIMPEZA
PMI 027761/2025	10171	23.141.44.67.0161.00.000	43572/B	ESPÓLIO DE JOAQUIM LEITE DOS SANTOS	LIMPEZA
PMI 050317/2026	10852	23.141.63.47.0088.00.000	43573/B	ESPÓLIO DE CARLOS DE CASTRO	LIMPEZA
PMI 034815/2025	10507	23.141.21.82.0129.00.000	43574/B	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI	LIDIA LUCIA CAMPOS FIOCCHI

Em **caso de discordância** dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no **prazo de 30 (trinta) dias**.

Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Shubinger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h

Luiz Cláudio de Freitas Leite
Secretário da Fazenda e Patrimônio

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de sua Chefe de Departamento, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações/intimações:

AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO nº: 439379/2026;

Processo: 118234/2025;

Sujeito passivo: G.T OFICINA MECANICA LTDA - ME

CNPJ: 10.***.***.*** 1-04;

Endereço: RUA ROSANGELA MARIANA DE LIMA, 5xx - VILA AURORA, ITAPEVI/SP;

Tributo: ISSQN serviços tomados;

Código Atividade: item 14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS); Alíquota de 2%;

Base Legal: Art. 53, 94 e art. 469, tabela II LC 34/2005 (Código Tributário Municipal – CTM);

Valor do crédito tributário: R\$ 66.113,70 (sessenta e seis mil cento e treze reais e setenta centavos).

Fica o sujeito passivo **NOTIFICADO** para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento ou apresentar impugnação, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais cominações legais.

ANA CRISTINA RAMOS SALLES
AUDITORA FISCAL TRIBUTÁRIA

Contribuinte: ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS EM RESERVA ROSELÂNDIA. CRC: 233927 – **Processo Administrativo:** 140231/2025 - **Termo de Intimação nº 362/2026**, fica **INTIMADA** do deferimento do requerimento de baixa de guiaem função de cancelamento de Nota Fiscal Eletrônica de Serviço em decisãoproferida nos autos do processo em epígrafe e a LC34/05 (Código Tributário Municipal).



Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login> e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manoel de Santa Rosa, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Jaqueline Lima Campos – Chefe de Departamento I
Luiz Claudio de Freitas – Secretário M. da Fazenda e Patrimônio

O Departamento Controle - DC, por meio do seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1. Contribuinte: **ANGELIN FERNANDES DE OLIVEIRA** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.141.53.60.0100.00.000 - Processo Digital: 22589/2023, fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 9887**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
2. Contribuinte: **SERGIO EIZO ACAGUI** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.114.61.14.1808.00.000 - Processo Digital: 094550/2025, fica **NOTIFICADO** da **REGULARIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO Nº 10597**, nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.
3. Contribuinte: **LILIANA MARIA MATHEUS COLLANGE** - Inscrição Cadastral Imobiliária: 23.132.24.91.0649.00.000 - Processo Digital: 109419/2025, fica **NOTIFICADA** da **REGULARIZAÇÃO PARCIAL DA NOTIFICAÇÃO Nº 10656**, permanecendo pendente o item "M U R O DE FECHO", nos termos da decisão proferida pelo Departamento de Posturas Municipais, exarada nos autos em epígrafe.

Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias. Os processos administrativos digitais acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas através do site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/login>. e para os Processos Administrativos físicos, na Secretaria da Fazenda e Patrimônio, localizada na Rua Padre Manfredo Schubiger, nº 94, Itapevi/S.P, nos horários das 08:00h às 17:00h.

Luiz Cláudio de Freitas Leite

Secretário da Fazenda e Patrimônio



Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE O BANCO DO BRASIL LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.689.103,62 (HUM MILHÃO SEISCENTOS E OITENTA E NOVE MIL CENTO E TRES REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
35.024-9	BLOCO - PSB	29/05/26	58.631,54
38.494-1	MAC - FNAS	29/05/26	36.682,33
75.426-0	QESE	20/05/26	1.459.047,76
35.020-6	GBF - FNAS	12/05/26	27.322,54
76.324-1	FEAS - PROTEÇÃO BASICA	12/05/26	67.651,92
76.325-X	FEAS - PROTEÇÃO ESPEIAL	12/05/26	39.767,53

ITAPEVI SP, 12 DE JUNHO DE 2.026
SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, ATENDENDO AO DISPOSTO NO ART. 2 DA LEI FEDERAL Nº 9.452/97, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL NÚMERO 3.068, DE 01 DE JULHO DE 1997, NOTIFICA OS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DE TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS COM SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, QUE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, LIBEROU RECURSO AO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 24.880.911,62 (VINTE E QUATRO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), O QUAL ESPECIFICAMOS ABAIXO.

C/C	PROGRAMA	DATA	VALOR
575-841.821-4	SAUDE CUSTEIO	08/05/26	666.771,15
575-841.821-4	SAUDE CUSTEIO	14/05/26	1.428.245,72
575-841.821-4	SAUDE CUSTEIO	21/05/26	52.932,18
569-570.896-2	EMENDA FABIO TERUEL	11/05/26	10.063.002,00
569.571.931-0	EMENDA F. TERUEL II	27/05/26	10.063.002,00
569-577.816-2	EMENDA PAULO FREIRE	12/05/26	151.000,00
575-841.823-0	PISO ENFERMAGEM	04/05/26	115.958,57
569-574.132-3	EMEN - TABATA AMARAL	12/05/26	350.000,00
569-925.601-2	EMENDA J.CAMPOS	13/05/26	1.990.000,00

ITAPEVI SP, 12 DE JUNHO DE 2.026
SECRETÁRIA DE SUPRIMENTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

TERMO DE INTIMAÇÃO nº 228/2026

Processo Administrativo Digital nº 103836/2026

INSCRIÇÃO IMÓVEL:	VIVERSOS (RELAÇÃO ABAIXO)	IdFísico :	DIVERSOS
CRC: 174485	EMTU/SP EMPR.METR. DE TRANS.URB. DE S. PAULO		

A parte acima qualificada fica NOTIFICADA, nesta data, do DEFERIMENTO, do pedido de restituição / compensação de créditos tributários do IPTU, face ao termo de cessão de uso nº001/2021 que foi celebrado em 09/04/2021 EMTU/SP - EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS DE SÃO PAULO S/A, efetuou o recolhimento do IPTU das inscrições inscrições abaixo, :

23.141.11.98.0236.00.000; 23.141.11.98.0202.00.000;
23.141.11.98.0174.00.000; 23.141.11.98.0236.00.000; 23.141.11.98.0142.00.000; 23.141.11.98.0226.00.000;
23.141.11.98.0184.00.000; 23.141.11.98.0193.00.000; 23.141.11.98.0112.00.000; 23.141.11.98.0115.00.000;
23.141.11.98.0125.01.000; 23.141.11.98.0125.02.000; 23.141.11.98.0435.00.000; 23.141.11.98.0099.00.000;
23.141.11.98.0166.00.000; 23.141.11.98.0473.00.000; 23.141.11.98.0102.00.000; 23.141.11.98.0216.00.000;
23.123.44.10.0154.00.000; 23.123.44.10.0113.01.000; 23.123.44.10.0113.02.000; 23.123.51.66.0126.00.000;
23.123.51.66.0154.00.000; 23.123.51.66.0112.00.000; 23.123.51.66.0065.00.000; 23.123.51.66.0140.00.000;
23.123.51.75.0001.00.000; 23.123.52.09.0032.00.000; 23.123.52.09.0062.00.000; 23.123.52.09.0072.00.000;
23.123.52.09.0042.00.000; 23.123.52.09.0022.00.000; 23.123.52.09.0143.00.000; 23.123.52.09.0182.00.000;
23.123.52.09.0082.00.000; 23.123.52.09.0052.00.000; 23.123.52.09.0220.00.000; 23.123.52.09.0231.00.000;
23.123.52.09.0242.00.000; 23.123.52.09.0252.00.000; 23.123.52.09.0132.00.000; 23.123.52.09.0092.00.000;
23.123.52.09.0102.00.000; 23.123.52.09.0122.00.000; 23.123.52.09.0112.00.000; 23.123.52.09.0001.00.000;
23.123.51.94.0176.00.000; 23.123.51.94.0257.00.000; 23.123.51.94.0269.01.000; 23.123.51.94.0269.02.000;

Considerando que a EMTU/SP efetuou o recolhimento do IPTU das inscrições supracitadas, no exercício de 2022, e solicita restituição / compensação dos créditos tributários, compensação no importe de R\$ 41.140,42, foi efetivada conforme ficha de crédito numero 1008 anexa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
 TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI	Página: 885
	RUA PADRE MANFREDO SCHUBIGER, Nº 94 - CEP 06694-120 - JARDIM NOVA ITAPEVI - FONE 4143-8090	
Ficha de Crédito Nº 1008		

Dados do Cadastro

CRC 174485 Crc Original: 174485 Situação: Ativo
 Razão Social/Nome EMTU/SP EMPR.METR. DE TRANS.URB. DE S. PAULO S/A
 CNPJ / CPF 08.518.063/0001-91
 Inscrição Estadual/RG NÃO INFORMADO
 Endereço 01014-001 - RUA BOA VISTA, 150 8º andar
 Bairro CENTRO Cidade SAO PAULO SP Estado SP

Contribuinte Requerente

Nome EMTU/SP EMPR.METR. DE TRANS.URB. DE S. PAULO S/A
 Cnpj / Cpf 08.518.063/0001-91
 Endereço 01014-001 - RUA BOA VISTA, 150 8º ANDAR - CENTRO SAO PAULO SP /SP

Cadastro da Ficha

Processo nº 103826/2024 Data da Ficha 19/03/26 00:00
 Tipo do Crédito Compensacao IdFebrabanHeader 56253
 Observação Considerando que a empresa EMTU/SP – EMP. MET. DE TRANSPORTES URB. DE SÃO PAULO S/A, inseridos no Termo de Cessão de Uso nº 001/2021 e tendo imunidade deferida, solicitou restituição/compensação dos imóveis abaixo, após terem efetuado o recolhimento do IPTU 2022. Foram efetuados os estornos, conforme planilha:
IDFISICO EXERCÍCIO PARCELAS VALOR RECOLHIDO

Valor do Crédito	Valor Compensado	Valor Saldo	Valor Indenização	Valor a Restituir
41.140,72	41.140,72	0,00	0,00	0,00

Ficha Gerada por: Amárlis Roberta Marcos Walfredo

Informações do Estorno

Conta Contábil	Descrição	Cod Red	Data Crédito	Valor Receita	Código Banco	Nome Banco
1.1.2.01.0.1.0001	TAXA CUSTEIO AMBIENTAL-LO 14321-PRINCIPAL	1432	19/03/2026	720,06	999	TESOURARIA
9.2.1.0.02.0.0.0001	RESTITUICAO IPTU - EXERC. ANTERIOR	2103	19/03/2026	40.420,66	999	TESOURARIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

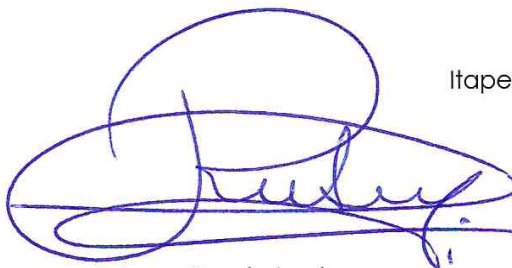
Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
TEL.: (11) 4143-8090 | SEC.RECEITA@ITAPEVI.SP.GOV.BR

Núcleo de Cadastro Imobiliário

O processo administrativo, encontra-se disponível para vistas na repartição competente, localizada na Rua Padre Manofredo Schubiger, 94, Jd. Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Outrossim, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria, pessoalmente ou através do telefone 4143-8090 ramal 7208, para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Itapevi, 15 de junho de 2026



Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal
RE: 48310

Rubens Garcia Leal
Auditor Fiscal Tributário
R.E. 4831

**SECRETARIA DE CULTURA****Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 18/2026**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E JUVENTUDE, torna público que foi recebida proposta formal de interessado, para fornecimento de Curso de Fotografia Digital para jovens de 15 a 29 anos do Município de Itapevi, mediante celebração de ACORDO DE COOPERAÇÃO, sem transferência de recursos financeiros.

Nos termos do princípio da impessoalidade e da transparência administrativa, ficam abertos os prazos legais para que outros interessados possam apresentar manifestação de interesse para adoção das mesmas áreas públicas.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até 25/06/2026, pessoalmente na **SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE**, Rua Luis Manfrinato, 194 – Centro, Itapevi, das 8:00 às 17:00 horas.

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC

Homologação do resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC – Mandato 2026/2028

A Comissão Eleitoral Provisória, designada para conduzir o Processo Eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, mandato 2026/2028, em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.866/2024, com o Edital de Convocação das Eleições e suas respectivas erratas, torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL da eleição realizada em 27 de maio de 2026.

Considerando a publicação do resultado da eleição no Diário Oficial do Município;

Considerando o transcurso do prazo recursal previsto no Edital sem a apresentação de recursos ou impugnações;

Fica homologado o resultado final da eleição dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, mandato 2026/2028, conforme segue:

SEGMENTO: ARTES CÊNICAS	
NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
Eliane Maria Maciel Gomes	Titular
William Wagner Silva dos Santos	Suplente

SEGMENTO: AUDIOVISUAL	
NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
André de Araújo	Titular
Reginaldo José dos Santos	Suplente

SEGMENTO: ECONOMIA CRIATIVA	
NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
Samyra de Oliveira Cabrera	Titular
Silvia Ramos Silva	Suplente



SEGMENTO: ETNIAS	
NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
Anderson Luis Rodrigues Rosa	Titular
Egídio José Costa	Suplente

SEGMENTO: IDENTIDADES SEXUAIS	
NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
Luan Oliveira da Silva	Titular
<i>Não houve candidato eleito para a suplência</i>	<i>Vacância</i>

SEGMENTO: JUVENTUDE	
NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
Robson de Freitas	Titular
Diego José Oliveira de Sá	Suplente

SEGMENTO: PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL	
NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
Francisca Ferreira de Lima Marcelino	Titular
Marco Antônio Moreno	Suplente

Observação: Na categoria Identidades Sexuais não houve candidato habilitado/classificado para ocupação da vaga de suplente, permanecendo a respectiva vaga vacante até ulterior deliberação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Administração Municipal.

A presente homologação encerra o Processo Eleitoral dos representantes da sociedade civil para o mandato 2026/2028, ficando os candidatos eleitos aptos à nomeação e posse, observados os procedimentos administrativos cabíveis.

Itapevi, 16 de junho de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL PROVISÓRIA

Wallace Luiz Barbosa Ribeiro
Talita Fernanda Willians Ferreira
Janaína Sportaro
José Simeão da Silva Filho
Maritinezio Colaco Costa

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Atos Oficiais****Outros atos oficiais****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2026**

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, torna público que firmou Acordo de Cooperação com interessado em contribuir com a infraestrutura para os eventos do “São João” e “Copa do Mundo”, que ocorrerão no mês de junho de 2026, compreendendo como objeto a disponibilização de toda a infraestrutura, palco, telão, sonorização, iluminação e demais itens necessários para realização dos eventos.

COOPERADOR: HERALD PIMENTEL MARQUES

OBJETO: Disponibilização de toda a infraestrutura, palco, telão, sonorização, iluminação e demais itens necessários para realização dos eventos do “São João” e “Copa do Mundo”.

VALOR: Sem custo para o município

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso - CMI

CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA
DE ITAPEVI-SP.cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 87 de 02 de junho de 2026.

Ao segundo dia do mês de junho de 2026, às 8:30h em primeira chamada, sem quórum, e as 09:00h já com quórum, reuniram-se de forma PRESENCIAL na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SDS, os membros do Conselho Municipal do Direito da Pessoa Idosa de Itapevi (CMDPI), convocados todos pelo calendário pré-estabelecido e aviso via WhatsApp. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: conselheiro titular Carlos Antônio da Silva Picos, da Associação Comercial e Industrial de Itapevi - Acita, presente; conselheiro titular Ana Cristina Pires Coelho da entidade Associação Pais e Amigos Excepcionais - APAE, presente; conselheiro titular Jairo Mariotti da entidade Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, presente. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: conselheiro titular Bernadete Aparecida Luiz de Almeida da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, presente; conselheiro titular Lucineia Toledo Timoteo da Secretaria de Saúde, presente; conselheiro José Laurindo Santos Silva da Secretaria de Cultura e Juventude, presente. VISITANTES: Estavam presentes, Josinete de Oliveira do CCI e a secretária do desenvolvimento social e cidadania de Itapevi, Dra. Elaine de Freitas. Fazendo a abertura da reunião mensal, o conselheiro presidente Carlos Picos, informa ter sido enviado a todos a ata da última reunião e solicita a sua aprovação, sendo aprovada por todos. **Primeira Pauta:** foi solicitado à conselheira Bernadete o resumo da visita à ILPI de Itapevi, onde foi relatado poucas mudanças desde a última visita. No dia, a promotora gerenciou todos os trabalhos como sempre; **Segunda Pauta:** referente a eleição do novo conselho do CMDPI, foi aprovada para publicação a resolução nº 001/2026 que dispõe sobre as indicações pelas OSC's de conselheiros titulares e suplentes para as vagas da Sociedade Civil e também para uma vaga de usuário dos serviços oferecidos. A Dra. Elaine de Freitas, explanou sobre o tema das eleições para a comissão eleita e se propôs a sanar possíveis dúvidas de inscrições, sobre representantes inscritos para o novo conselho bem como a legalidade da participação das entidades no pleito, através da emissão de um parecer de consulta junto à secretaria de desenvolvimento social. Também será feito um convite à advogada da OAB de Itapevi para sua participação na mesa eleitoral no dia do evento. Passada a palavra livre para os presentes, onde a Dra. Elaine de Freitas agradece a todos, se colocando à disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos sobre o pleito;



CMDPI



CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA PESSOA IDOSA DE ITAPEVI-SP.

cmi@itapevi.sp.gov.br

Ata de Reunião Ordinária nº 87 de 02 de junho de 2026.

O presidente agradece a todos os presentes e comenta sobre o aprendizado que todos os conselheiros tem vivenciado nesses últimos 4 anos e finaliza a reunião às 09:58h. Nada mais havendo a tratar, eu Jairo Mariotti, secretário deste conselho e desta reunião, redigi e assino a presente ata atestando a veracidade de todas as declarações aqui contidas, junto com o presidente do Conselho Carlos Antônio da Silva Picos e informamos que a próxima reunião será no dia 02 de julho de 2026. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e enviada para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para conhecimento e para a devida publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS ANTONIO DA SILVA PICOS
Data: 12/06/2026 08:56:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Carlos Antônio da Silva Picos

Presidente do Conselho

Documento assinado digitalmente
gov.br JAIRO MARIOTTI
Data: 12/06/2026 09:01:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jairo Mariotti

Secretário do Conselho

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 09/2026**

Aos doze dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, às dez horas, reuniram-se, de forma on-line, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi (CMAS). Na ausência da Presidente do CMAS, a reunião foi conduzida pela Secretária Executiva do Conselho, Sra. Celia R. Segala, que realizou os cumprimentos iniciais, agradeceu a presença de todos e, na sequência, apresentou a pauta referente à deliberação sobre o início do Processo Eleitoral do CMAS, informou que o Edital, bem como o Regimento Interno Eleitoral, será publicado no Diário Oficial de Itapevi, através de uma Resolução que dispõe sobre o Processo Eleitoral para a escolha dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi (CMAS), para composição da gestão 2026/2028. Na oportunidade, destacou que o Edital foi elaborado e articulado pela Comissão de Execução do Processo Eleitoral. Em seguida, foi aberto espaço para esclarecimentos, manifestações e deliberação. Não havendo questionamentos ou manifestações contrárias, o Edital do Processo Eleitoral foi submetido à apreciação dos conselheiros e aprovado por unanimidade, sem ressalvas. Participaram da reunião, de forma on-line: Maria Luiza de Sousa Torres – Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania; Éder José de Moraes - Secretária de Desenvolvimento Econômico; Ana Cristina Pires Coelho, - APAE; Renato Domingos de O. Teixeira - SOS Monte Serrat; Letícia Santos A. do H. Hernandez - Secretária de Suprimentos e Almoxarifado; Luiz Carlos D. de Aguiar - Kolping Cristo Rei Eu; Célia Regina Segala, Secretária Executiva do CMAS, lavrei a presente ata.

Celia Regina Segala

Secretária Executiva do CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2026

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEVI - CMAS PARA COMPOR A GESTÃO 2026/2028 E APROVA REGIMENTO INTERNO ELEITORAL

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi – CMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação federal aplicada à espécie e pela Lei Municipal Nº 2093, de 20 de julho de 2011;

Considerando a Resolução CNAS Nº 38, de 21 de novembro de 2019, que dispõe sobre o processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, para compor a gestão 2026/2028;

Considerando a Resolução Nº 08/2023 que dispõe sobre o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a Lei nº 3.629 de 28 de abril de 2026 que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social do município de Itapevi.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi – CMAS, que será realizada em assembleia especialmente convocada para esse fim por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi.

§ 1º A Assembleia será realizada no dia **25 de agosto de 2026** de forma presencial convocada por meio de Edital, precedida das etapas constantes do Calendário do Processo Eleitoral estabelecido nesta Resolução.

§ 2º Os representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS serão doravante denominados segmentos de representação da sociedade civil.



DO REGIMENTO ELEITORAL

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral, exclusivamente, os segmentos de representação da sociedade civil que atuam em âmbito municipal, conforme o Regimento Interno do CMAS, e que estiverem habilitadas a designar candidatos(as) eleitores(as).

Observadas as seguintes normativas:

I – As organizações de assistência social abrangidas pelo Art. 3º da Loas, que executam serviços, programas, e projetos conforme as Resoluções nº 109, de 11 de novembro de 2009, nº 33 de 28 de novembro de 2011 e nº 34, de 28 de novembro de 2011, e nº 34 de 28 de novembro de 2011, do CNAS, bem como as que atuam com assessoramento, defesa, e garantia de direitos, conforme a Resolução CNAS nº 27 de setembro de 2011 e Resolução CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, e que sejam inscritas no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS ou apresente documento físico ou digital que comprove a solicitação de inscrição neste cadastro.

II – As organizações de usuários que atendem as pessoas destinadas da Política de Assistência Social, de acordo com a Resolução CNAS nº 11, de 23 de setembro de 2015, desde que não sejam detentoras do Cadastro nos Conselhos de Assistência Social, nem detentoras do Certificado de Entidades Beneficente de Assistência Social;

III – As organizações que representam trabalhadores do SUAS, em conformidade com a Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, nº 06 de maio de 2015, e nº 09 de 15 de abril de 2014.

§ 1º Os segmentos de representação da sociedade civil deverão indicar o segmento a que pertencem para habilitação, observando seu estatuto e relatório de atividades e obedecendo às normas que regulamentam cada segmento em conformidade com os incisos I a III deste artigo.

§ 2º Os segmentos de representação da sociedade civil devem indicar a sua condição enquanto pretendentes a designarem candidatos (as) / eleitores(as) ou no ato do pedido de habilitação.



§ 3º Serão habilitadas a designar candidatos (a) / eleitor (a), os segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal, os quais designarão pessoa física.

§ 4º Os segmentos de representação da sociedade civil terão o período disponível para apresentar pedido de habilitação a fim de designar seu/sua candidato (a), bem como das (os) postulantes a eleitores (as).

§ 5º A indicação da representação na Assembleia de Eleição dos eleitores (as) postulantes à habilitação pelos segmentos de representação da sociedade civil deverão ser apresentada no mesmo prazo do parágrafo quarto.

§ 6º A pessoa física candidato (a) eleitor (a) só poderá representar um único segmento.

§ 7º Não administrar representação por procuração na Assembleia da Eleição.

DO SEGMENTOS DE REPRESENTAÇÃO

Art. 3º Serão considerados segmentos de representação da sociedade civil de âmbito municipal:

I – As organizações de assistência social que comprovadamente, desenvolvam suas atividades no mínimo 01 (um) ano no território municipal;

II – Os representantes de usuários incluídos em algum programa municipal de atendimento não pelo menos 06 (seis) meses e organizações de usuários da assistência social que, comprovadamente, desenvolvam suas atividades há no mínimo 01 (um) ano no território municipal;

III – As organizações de trabalhadores do suas que comprovadamente desenvolvam suas atividades no mínimo 01 (um) ano no território municipal;

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 4º Será instituída pelo CMAS uma comissão eleitoral para o processo de habilitação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitados a designar candidato(a), bem como os (as) postulantes a eleitores(as).

§ 1º Caberá ao CMAS eleger, em reunião plenária, a Comissão Eleitoral.

§ 2º A comissão eleitoral será composta por três conselheiros.

§ 3º A comissão eleitoral coordena o processo eleitoral até a instalação da assembleia de eleição e elegerá entre seus membros o presidente, o secretário, e o mesário.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:



I – Verificar e analisar a documentação dos segmentos de representação da sociedade civil postulantes à habilitação e emitir parecer;

II – Habilitar os segmentos de representação da sociedade civil postulantes a designar candidatos(as) eleitores pessoa;

III – Divulgar a relação dos segmentos de representação da sociedade civil habilitadas e não habilitar ao processo de eleição, ou seja, habilitados e não habilitados a designar candidatos(as) / eleitor(a), bem como os postulantes;

IV – Analisar e julgar os pedidos de recursos;

V – Divulgar as decisões sobre os recursos apresentados.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS (AS)/ELEITORES (AS)

Art. 6º Para as inscrições das entidades que tenham inscrição atualizada neste Conselho será necessária a apresentação de:

I – Requerimento expedido pelo CMAS;

II – Comprovante de inscrição no CMAS

Art. 7º Para as inscrições das entidades que não tenham inscrição neste Conselho será necessária a apresentação de:

I – Ata de eleição e posse da Diretoria atual;

II – Estatuto social em vigor devidamente registrado e em conformidade com a Loas;

III – Cópia do CNPJ;

IV – Declaração de funcionamento (anexo II)

V – Requerimento expedido pelo CMAS (Anexo I)

Art. 8º Os trabalhadores deverão apresentar:

I – Declaração de exercício da função na área expedida por empresa, entidade ou órgão público.

II – Requerimento expedido pelo CMAS (anexo I)

Art. 9º Os usuários deverão apresentar:

I – Cópia do NIS – número de identificação ou folha resumo do Cadastro;

II – Requerimento expedida pelo CMAS (anexo I)

Parágrafo Único – serão considerados trabalhadores da área em conformidade com a NOB – RH os seguintes profissionais que atuem diretamente na Política de



Assistência Social, Assistente Social, Psicólogos, Advogado (a), Administrador (a), Antropólogo (a), Contador (a), Economista doméstico, Pedagogo, Sociólogo, Músico Terapêutico, Terapeuta Ocupacional.

DOS PRAZOS

Art. 10º A documentação necessária para a habilitação e recurso deverá ser enviada via endereço eletrônico para cmas@itapevi.sp.gov.br ou protocolada na Secretaria de desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe nº154 - 1º andar – Centro – Itapevi/SP.

§ 1º O CMAS confirmará o recebimento do e-mail com seus anexos até 2 dias úteis da data do recebimento.

§ 2º A cópia da documentação para credenciamento deverá ser legível, em arquivo PDF.

§ 3º O prazo para envio da documentação necessária à habilitação será do dia **16/06/2026 à 30/06/2026**.

Art. 11º A comissão eleitoral analisará os pedidos no período do dia **01/07/2026 à 07/07/2026**.

Art. 12º O Ato de homologação da relação de representantes dos segmentos de representação civil habilitadas a designarem candidato(a) e eleitor(a) para a participação no pleito deverá ser publicado pela Comissão Eleitoral no dia **07/07/2026**.
Parágrafo Único: Caberá a decisão de analisar os pedidos de recursos à Comissão Eleitoral, e os documentos deverão ser encaminhados via endereço eletrônico cmas@itapevi.sp.gov.br, no período de **08/07/2026 à 16/07/2026**, e decisão do Recurso dia **21/07/2026**.

DA ASSEMBLEIA DA ELEIÇÃO

Art. 13º A Assembleia Eleitoral das entidades da sociedade civil, dos usuários ou organizações de usuários e dos trabalhadores que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social, para o biênio 2026/2028 dar-se-á em fórum próprio na Secretaria



de Desenvolvimento Social e Cidadania, na Rua Escolástica Chaluppe, 154 – 2º andar, centro Itapevi/SP às 08:30 horas do dia **25/08/2026**.

Art. 14º A assembleia de eleição será conduzida pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pelos membros da comissão eleitoral.

§ 1º A presidente do CMAS terá como atribuições:

I – Acompanhar o pleito eleitoral conforme Ata de homologação publicada no Diário Oficial do município;

§ 2º A mesa Coordenadora da Assembleia da Eleição terá as seguintes atribuições:

I – Fazer a leitura e aprovação do Regimento Interno da Assembleia de Eleição;

II – Conceder tempo de até 03 (três) minutos na Reunião, para que os candidatos possam se apresentar, na ordem de apresentação por segmento prevista no artigo 3º desta Resolução;

III – Disponibilizar aos eleitores cédulas para proferirem votos no respectivo segmento;

IV – conceder para o eleitor cédula eleitoral no dia **25/08/2026**.

V – Proceder à apuração de votos dos candidatos (as) eleitores (as), e habilitados, expedindo relatório emitido pela plataforma digital;

VI – declarar aos candidatos eleitos para os três segmentos;

Art. 15º Os fatos que ocorram durante a eleição e apuração dos votos e que interfiram em sua validade, eficácia e resultado, serão levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral que decidirá de imediato a questão.

Parágrafo único – O fato e a decisão de que tratam o presente artigo serão consignados em ata de reunião.

Art. 16º As vagas para o pleito do CMAS, biênio 2026/2028 serão distribuídos das seguintes formas:

I – 02 (dois) representantes dos usuários ou organizações de usuários da assistência social;

II – 02 (dois) representantes de Organizações de Assistência Social;

III – 02 (dois) representantes dos trabalhadores na área de Assistência Social;



Parágrafo Único. Na hipótese de não haver representantes suficientes por segmento para compor as vagas fica autorizada a composição por membros dos outros segmentos até o número total de seis vagas, respeitando a classificação de mais votadas.

Art. 17º Serão considerados como conselheiros titulares eleitos candidatos que obtiverem o maior número de votos na ordem de classificação por segmento e como conselheiros suplentes os candidatos subsequentes na ordem de classificação por segmento.

Art. 18º A mesa Coordenadora da Assembleia de Eleição entregará à presidente do CMAS a relação de eleitos dos segmentos de representação da sociedade civil, juntamente com seus respectivos representantes eleitos titulares e suplentes para publicação no Diário Oficial do município.

Art. 19º A nomeação dos Conselheiros deverá ser publicada até dia **28/08/2026**.

Art. 20º A posse dos conselheiros eleitos para o Biênio 2026/2028, titulares e suplentes, dar-se-á no dia 02/09/2026 de forma presencial.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21º A função de membro do conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 22º Os conselhos que representam as organizações da sociedade civil escolhidas terão as seguintes responsabilidades: - participar das reuniões ordinárias mensalmente, conforme cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício, participar de reuniões extraordinárias conforme convocação do presidente ou por um terço do Colegiado.

Art. 23º Os representantes eleitos exercerão mandato referente ao Biênio 2026/2028 no CMAS.

Art.24º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.



Art. 25º O presente regimento eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação do Edital.

CALENDÁRIO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **Data da publicação do Edital: 16/06/2026**
- **Prazo de credenciamento: 16/06/2026 à 30/06/2026**
- **Prazo de análise pela comissão: 01/07/2026 à 07/07/2026**
- **Publicação dos candidatos dia 07/07/2026**
- **Prazo de Recurso: 08/07/2026 à 16/07/2026**
- **Decisão do Recurso: 21/07/2026**
- **Eleição e apuração: 25/08/2026**
- **Publicação do resultado: 28/08/2026**
- **Posse: 02/09/2026**



Documento assinado digitalmente

ARIANE MARTINS DA CUNHA

Data: 12/06/2026 11:07:44-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARIANE MARTINS DA CUNHA

Presidente do CMAS



ANEXO I - Modelo do Formulário de Inscrição.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BIÊNIO 2026/2028

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Data ____/____/____

1 – REQUERIMENTO:

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Organizadora,

A Organização da Sociedade Civil abaixo qualificada requer a sua inscrição, com vistas a participar do processo eleitoral objeto do Edital de nº N°11/2026, na qualidade de () candidata/ () votante, apresentando a documentação necessária para tal fim.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Presidente/Responsável Legal da Instituição

2 – QUALIFICAÇÃO:

ORGANIZAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ TEL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

CNPJ: _____ DATA DE FUNDAÇÃO: _____

PRESIDENTE E/OU RESPONSÁVEL: _____

NOME DO PARTICIPANTE: _____

CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPA NA ORGANIZAÇÃO: _____

FINALIDADE ESPECÍFICA DA ORGANIZAÇÃO: _____

3 – CATEGORIA A QUE PERTENCE: _____

ASSINATURA DO MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CMAS QUE RECEBEU O PEDIDO DE INSCRIÇÃO E OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.

Obs: É indispensável a apresentação do formulário de inscrição e do documento de identidade para participação da eleição.



ANEXO II – MODELO DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

DECLARAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que a **[Nome da Organização da Sociedade Civil]**, inscrita no CNPJ sob nº **[número do CNPJ]**, com sede à **[endereço completo]**, encontra-se em pleno funcionamento, desenvolvendo regularmente suas atividades estatutárias e cumprindo suas finalidades institucionais.

A entidade atua na área de **[descrever área de atuação: assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, defesa de direitos, entre outras]**, realizando ações, programas, projetos e serviços voltados ao atendimento de seu público-alvo, em conformidade com seu Estatuto Social e com a legislação vigente.

Declaramos, ainda, que a instituição mantém suas atividades de forma contínua e regular, possuindo estrutura administrativa compatível com a execução de suas ações e encontrando-se apta ao desenvolvimento de suas finalidades sociais.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração para que produza os efeitos legais cabíveis.

[Município], ____ de _____ de _____.

**SECRETARIA DE SUPRIMENTOS****Licitações e Contratos****Leilões****AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 03/2026**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, torna pública a retificação do Aviso de Abertura do Leilão Público nº 03/2026, publicado no Diário Oficial do Município de Itapevi em 12 de junho de 2026, Página 03.

ONDE SE LÊ:

"...cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na Prefeitura Municipal, a partir do dia 01 de junho de 2026..."

LEIA-SE:

"...cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na Prefeitura Municipal, a partir do dia 12 de junho de 2026..."

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO****Comunicados****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO**

Rua Eugênio Silva, 65 – Jardim Nova Itapevi - CEP 06694-140
Email: sehab@itapevi.sp.gov.br

PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA, MEU FUTURO, VITÁPOLIS

Em complemento à publicação realizada no Diário Oficial do Município – Ano 17 | Edição nº 1500 | Itapevi, de 17 de dezembro de 2025, referente ao Programa Habitacional Minha Casa, Meu Futuro – Empreendimento Vitápolis, ficam divulgadas as seguintes atualizações:

1. DESISTÊNCIA DE CANDIDATO(A)

Informa-se que a candidata abaixo relacionada, anteriormente sorteada e aprovada conforme publicação supracitada, formalizou sua DESISTÊNCIA da vaga no programa habitacional Minha Casa, Meu Futuro, Vitápolis.

Posição do sorteio	Número sorteado	Nome Sorteado	CPF
15º	D.G.542	MICHELLE DE PAULA OLIVEIRA SANTOS	382.XXX.XXX-XX

Dessa forma, a respectiva unidade habitacional será destinada ao próximo candidato suplente da lista, já aprovado no D.O Ano 17 | Edição nº 1500 | Itapevi, 17 de dezembro de 2025.

Acrescentamos que, em razão das especificidades do presente caso, poderá haver reconsideração da decisão anteriormente proferida, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação. Para tanto, será necessário comparecer à Secretaria de Habitação, localizada na Rua Eugênio Silva, nº 65, Jardim Nova Itapevi, CEP 06694-140.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará a manutenção da decisão constante nesta publicação.

SECRETARIA DE SAÚDE

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

VENHA PARTICIPAR DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE

Tema: “Saúde, democracia e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil”

O Conselho Municipal de Saúde em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de Itapevi, convida a todos os usuários do SUS a participarem das Pré-Conferências Municipais de Saúde.



Dia 18/06 – UBS Amador Bueno – das 09 as 11 Horas



Dia 25/06 – Comunidade Kolping Cristo Rei do Jd. Cardoso – das 09 as 11 horas



Dia 27/06 – UBS da Cohab de Itapevi – das 09 as 11 horas



**ITAPEVIPREV****Atos Administrativos****Concessão de Aposentadoria****Publicação de Portaria de nº 0090/2026**

0090/2026	ANA PAULA RIBEIRO DE ARAUJO	Aposentadoria Voluntária (ESPECIAL PROFESSOR) por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 15/06/2026, conforme processo nº 00030/2026.
-----------	-----------------------------	---

Publicação autorizada pelo Superintendente – Vinícius Vieira Ramos

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4450 - 6705
sec.direitoshumanos@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandel, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Glória
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.ti@itapevi.sp.gov.br

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de Janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonatas Felipe Francisco, Luiza Nási, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Marcos Gianelli Toledo, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
PREFEITURA